PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.135

de 03 de maio de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ . . 4.380.000,00(QUATRO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de - Cr$ 4.380.000,00(quatro milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04 -Procuradoria
36.9 - Outros Serv.e Encargos.....Cr$ 200.000,00
03.03 - Material
67.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 80.000,00
04.03 - Contadoria
93,2 - Juros Outras Dividas.....Cr$ 200.000,00-
05.01 - Ensino de 1º Gráu
100.9 - Materêal de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
103.8 - Outros Serv. Encargos.....Cr$ 1.500.000,00
05.02 - Educação Fisica e Desportos
112.2 - Outros Serv. Encargos.....Cr$ 500.000,00
06.01 - Assistencia Médica
125.8 - Obrigações Patronais.....Cr$ 400.000,00
07.02 - Limpeza Publica
144.9 - Outros Serv.Encargos.....Cr$ 500.000,00
Total.....Cr$ 4.380.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
Aos 03 de maio de 1.990.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada
em livro próprio, na data supra.Afixada na forma e lugar de costume

Registra-se
A Secretária.